LEI Nº 3.027 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2008

Denomina via pública de "Rua Pedro Caldato".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Pedro Caldato", a via pública localizada transversalmente entre as Ruas Carlos Michelon e Vinícius Cadorin, prolongamento da Rua Salgado Filho, no Bairro Cadorin.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará referida via pública contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre de projeto de lei nº 129/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de novembro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA